

REGULAMENTO DA 2ª CORRIDA RÚSTICA RONALDO DA COSTA

O CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS DE DESCOBETO, faz saber, para conhecimento de todos, a data da execução da segunda edição da Corrida Rústica Ronaldo da Corsta **no dia 15 de dezembro de 2019**, em Descoberto – MG, e será regido por este Regulamento.

I - DA PROMOÇÃO

Artigo 1º - A 2ª CORRIDA RÚSTICA RONALDO DA COSTA é organizada pelo Centro de Referência de Assistência Social – CRAS de Descoberto, destina-se aos atletas municipais e demais atletas do país, em suas respectivas categorias.

II - DO OBJETIVO

Artigo 2º - A 2ª CORRIDA RÚSTICA RONALDO DA COSTA tem como objetivo promover a melhoria da qualidade de vida da comunidade em geral, valorizando a prática esportiva por meio do Atletismo.

III - DA COMPETIÇÃO E PERCURSO

Artigo 3º - A Competição 2ª CORRIDA RÚSTICA RONALDO DA COSTA será realizada no dia **15 de dezembro de 2019** no município de Descoberto - MG, com percursos de 6 km (seis quilômetros) e 10 Km (dez quilômetros), por atletas de ambos os sexos, adultos regularmente inscritos.

Artigo 4º - A largada está prevista para as **8:00hs (oito horas)** do dia **15 de dezembro de 2019**, independente da condição climática, desde que não coloque em risco a segurança dos atletas, avaliado pela Comissão Organizadora.

Artigo 5º - Quanto ao percurso, devem ser observadas as seguintes orientações:

- a. Será divulgado por meio do site do evento de maneira ilustrativa e poderá sofrer alterações devido a cuidados com a segurança dos participantes e negociações com os órgãos públicos;
- b. O local da largada e chegada da **2ª CORRIDA RÚSTICA RONALDO DA COSTA** será Praça Sebastião Teixeira Lopes Lima, Centro de Descoberto – MG.
- c. É obrigação do participante, ter o conhecimento do percurso em que está inscrito;
- d. Os atletas deverão se manter exclusivamente na pista do percurso e respeitar a orientação dos *staffs* e coordenadores de prova;

- e. Por se tratar de ruas de domínio público, os atletas deverão se atentar aos desníveis e obstáculos que podem existir ao longo do percurso. A organização não se responsabiliza por possíveis defeitos na pista do trajeto. Por conta disto, os órgãos oficiais responsáveis têm a informação das ruas que integram o evento com antecedência. Faz-se necessário ainda o preenchimento do documento de declaração sobre o conhecimento dessas informações e cuidados;
- f. Não será permitido o acesso às áreas do evento utilizando-se de caminhos sem serem os sinalizados para tal situação, sendo proibido pular as grades ou cavaletes que delimitam estas áreas para entrar na pista em qualquer momento das provas. O descumprimento destas regras causará a desclassificação da atleta.

IV - DAS INSCRIÇÕES

Artigo 6º As inscrições serão realizadas pela Internet através do site WWW.CORRIDAO.COM.BR/ no período de **10/08/2019** até **10/12/2019**. Os valores das inscrições corresponderão aos descritos abaixo:

DESCRIÇÃO	Período de Inscrição	Valor (R\$)
1º Lote	De 10/08/2019 até 10/10/2019	35,00

DESCRIÇÃO	Período de Inscrição	Valor (R\$)
2º Lote	De 11/10/2019 até 11/11/2019	40,00

DESCRIÇÃO	Período de Inscrição	Valor (R\$)
3º Lote	De 12/11/2019 até 10/12/2019	45,00

- a. Fica a critério da Comissão Organizadora abrir novos lotes de inscrições e prorrogação de seu prazo.

- b. As vagas serão limitadas a 200 inscrições (Todas as Categorias) ou até atingir o limite técnico da prova, respeitando o percurso e a segurança do competidor.
- c. Será concedido *50% no valor da inscrição para idosos (60 anos ou mais de idade)*, conforme preceituado na Lei Federal nº 10741/2003 – Estatuto do Idoso e *para pessoas com deficiência*, independentemente da categoria de inscrição.

Artigo 7º - A entrega do kit atleta (camisa, chip e número de peito) será feita **no local da largada de 6:00 as 7:30.**

Parágrafo Primeiro - O atleta que não retirar o seu kit no horário estipulado pela Comissão Organizadora perderá o direito ao kit.

Parágrafo Segundo - No momento da retirada do KIT ATLETA, o responsável deverá conferir seus dados e o número de peito.

Parágrafo Terceiro - O fornecimento do número de peito a outrem implicará na desclassificação do participante inscrito.

Parágrafo Quarto - O uso do chip e do número de peito é obrigatório para participação na corrida.

Parágrafo Sétimo - A correta utilização e devolução do chip é de responsabilidade única do atleta, assim como as consequências de sua não utilização.

Parágrafo Oitavo - O atleta que participar da da **2ª CORRIDA RÚSTICA RONALDO DA COSTA** sem o chip não terá seu tempo computado e não poderá reivindicar classificação e/ou premiação.

Parágrafo Nono – O Atleta poderá ter sua inscrição cancelada, em decorrência de atitudes e comportamentos antidesportivos ou se utilizado de má fé quanto a veracidade dos dados, bem como, ter sofrido punições pelos organizadores.

Artigo 8º - Na entrega do Kit, os atletas participantes deverão fornecer um documento pessoal com foto (RG, Carteira de Motorista, Carteira de Trabalho, Carteira Profissional, etc).

Parágrafo Primeiro - No caso de o atleta ser ***morador da cidade de Descoberto*** este deverá apresentar além do documento pessoal, comprovante de residência, para comprovação de seu enquadramento na Categoria – “da cidade”.

Artigo 9º - É sugerido aos participantes que cheguem ao local do evento com, pelo menos, **1h30min (uma hora) de antecedência** da realização de sua prova.

V - DAS CONDIÇÕES DA PROVA

Artigo 10º - O número de peito da corrida deverá ser afixado na parte frontal da camiseta de corrida, sendo obrigatório o seu uso. A modificação ou rasura dos números acarretará desclassificação do atleta.

Artigo 11º - O atleta deverá observar o percurso, não sendo permitidos outros meios auxiliares para alcançar qualquer tipo de vantagem.

Artigo 12º - É proibido o auxílio de terceiros, como o acompanhamento por ciclistas ou algum tipo de hidratação em movimento, exceto os pontos de abastecimento oferecidos pela Comissão Organizadora, bem como o uso de qualquer recurso tecnológico sem prévia autorização, por escrito.

VI DAS CATEGORIAS

Artigo 13º - a 2ª CORRIDA RÚSTICA RONALDO DA COSTA será composta pela Modalidade Corrida de Rua – 6 Km e 10 km. As categorias dessa corrida será: Categoria “da cidade” (geral), categoria geral (geral e por faixa etária) e categoria PCD masculino e feminino, segue quadro de faixa etária:

Corrida de Rua 6 km e 10 km– Categoria “da cidade” e geral (Masculino / Feminino)

FAIXA ETÁRIA	
FEMININO E MASCULINO 6 KM	FEMININO E MASCULINO 10 KM
De 14 a 19 anos	De 14 a 19 anos
De 20 a 24 anos	De 20 a 24 anos
De 25 a 29 anos	De 25 a 29 anos
De 30 a 34 anos	De 30 a 34 anos
De 35 a 39 anos	De 35 a 39 anos
De 40 a 44 anos	De 40 a 44 anos
De 45 a 49 anos	De 45 a 49 anos
De 50 a 54 anos	De 50 a 54 anos
De 55 a 59 anos	De 55 a 59 anos
De 60 a 65 anos	De 60 a 65 anos
Acima de 65 anos	Acima de 65 anos

VII - DA PREMIAÇÃO

Artigo 14º - A premiação desta corrida será assim distribuída:

- 1 – Os **05 (CINCO)** primeiros colocados da categoria – “da cidade” (feminino e masculino) **receberão troféu.**
- 2 – Os **05 (CINCO)** primeiros colocados da categoria **GERAL** (feminino e masculino), **receberão troféu.**
- 3 – Os **03 (TRÊS)** primeiros colocados da categoria PCD (feminino e masculino) **receberão medalhas e/ou troféus personalizadas de colocação.**

4 – Os 03 (TRÊS) primeiros colocados de cada faixa etária (feminino e masculino) **receberão medalhas e/ou troféus personalizadas de colocação.**

5 – Premiação com troféu para a maior equipe inscrita na competição.

Artigo 15º - Em nenhuma hipótese haverá acumulação de premiações.

Artigo 17º - Todos os atletas devidamente inscritos e concluintes da **2ª CORRIDA RÚSTICA RONALDO DA** receberão medalha alusiva ao evento no término do percurso.

VIII - DA DESCLASSIFICAÇÃO

Artigo 16º - O Atleta poderá ser **DESCLASSIFICADO** nos seguintes casos:

- a. Cometer ato antidesportista, à exemplo de empurrar o (a) outro (a) atleta, de modo a impedir sua progressão;
- b. Largar ou colocar-se em local diferente daquele indicado pelos coordenadores de largada;
- c. Pular ou entrar em local sem a numeração correspondente àquele setor de largada;
- d. Não passarem pelos pontos de captação de tempo;
- e. Desobedecer aos coordenadores do evento em qualquer momento da prova;
- f. Fornecer o número e (ou) chip de participação para outro atleta;
- g. Correr com número e (ou) chips trocado tanto para categoria feminina quanto masculina.

IX - DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 17º - A competição segue as regras da Confederação Brasileira de Atletismo (CBAT), salvo o disposto neste Regulamento.

Artigo 18º -Haverá, para qualquer tipo de emergência, serviço de ambulância.

Artigo 19º - O atendimento médico de emergência, se necessário, será efetuado na rede pública.

Artigo 20º - A Comissão Organizadora não se responsabiliza pelos prejuízos ou danos causados pelo atleta inscrito na prova, ao patrimônio público, a terceiros e/ou a outros participantes, sendo esses de única e exclusiva responsabilidade do autor.

Artigo 21º - Através da confirmação da inscrição, o atleta participante aceita as normas da prova e seu regulamento, bem como, declara que está em bom estado de saúde e capacidade atlética, e que não tem ciência de nenhuma doença ou enfermidade, sobretudo cardíaca, que impossibilite sua participação, isentando assim, os organizadores de qualquer responsabilidade.

Artigo 22º - Ao participar da **2ª CORRIDA RÚSTICA RONALDO DA**, o atleta cede todos os direitos de utilização de imagem (inclusive direitos de arena), renunciando ao recebimento de qualquer

contraprestação pecuniária que vier a ser auferida com materiais de divulgação, campanhas, informações, transmissão de TV, clipes, reapresentações, materiais jornalísticos, promoções comerciais, licenciamentos e fotos, a qualquer tempo, local ou meio e mídia atualmente disponíveis ou que venham a ser implementadas no mercado para este e outros eventos, em decorrência do uso dessas imagens, ou nas ações acima descritas.

Artigo 23º - Ao participar da **2ª CORRIDA RÚSTICA RONALDO DA**, o atleta assume total responsabilidade pelos dados fornecidos, sob as penalidades da lei vigente, declara que leu e aceitou todas as disposições deste Regulamento e suas regras, assume as despesas de transporte, hospedagem e alimentação e quaisquer outras despesas necessárias ou provenientes da sua participação antes, durante e depois do evento.

Artigo 24º - Serão colocados à disposição dos participantes postos de apoio com distribuição de água.

Artigo 25º - A Comissão Organizadora poderá ajustar os resultados, após a divulgação dos mesmos, em função de problemas tais como: não registro da sua passagem nos pontos de controle e na chegada, atleta na categoria errada, atletas desclassificados porque perdem o chip ou não o utilizam durante a prova; atletas não inscritos e que correm a prova, dificultando a organização e os diversos tipos de interferências a que os sistemas de transpondes (chips) estão sujeitos.

Parágrafo Único – No caso da ocorrência de ajustes dos resultados conforme o Artigo 28º, a Comissão Organizadora terá até 30 (Trinta) dias para divulgar os resultados corretos.

Artigo 26º - A segurança da prova será garantida pelos órgãos públicos competentes e haverá fiscais para a orientação dos participantes.

Artigo 27º - Serão disponibilizados sanitários aos atletas inscritos apenas na região da largada e chegada da prova.

Artigo 28º - O município bem como seus parceiros e apoiadores, não se responsabilizam por qualquer extravio de materiais, equipamentos/acessórios ou prejuízos que porventura os atletas venham a sofrer durante a participação na prova.

Artigo 29º - **2ª CORRIDA RÚSTICA RONALDO DA** utilizará como critério de cronometragem, o tempo bruto e líquido assim definidos:

- **Tempo Bruto:** marca com quanto tempo de prova o atleta completou o percurso, ou seja, desde a hora que soa a sirene de largada, esse tempo já está valendo para a Categoria Geral e “da cidade”.
- **Tempo Líquido:** esse é o cronometrado pelo chip, desde o momento que o corredor passa pelo tapete localizado na largada, até o momento que cruza a linha de chegada. É exatamente o tempo que o atleta levou para completar o percurso (Categoria por Faixa Etária).

Parágrafo Primeiro: O atleta poderá realizar a largada da prova, no máximo, 10 (dez) minutos após a liberação da largada oficial.

Artigo 30º - As dúvidas ou omissões deste Regulamento serão dirimidas pela Comissão Organizadora de forma soberana, não cabendo recursos para essas decisões.

Artigo 31º- Este Regulamento entrará em vigor na data da sua primeira divulgação.

Descoberto – MG, 26 de junho de 2019.